

JUIZO DA 41ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **JESSIKA DE OLIVEIRA FRANCA** em face de **CARLOS CESAR DIAZ HORTA, CLAUDIA CARVALHO DIAZ HORTA e HORTA E HORTA ENSINO DE IDIOMAS LTDA - ME**, Terceiros Interessados: **MARIA GLORIA CARVALHO DIAZ HORTA** (tomou ciência da penhora por notificação PJE Via Ecarta – Id. 3c47a37. Objeto entregue ao destinatário – Id. 0c166e3). Processo nº 0011415-14.2014.5.01.0041, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **JULIANA PINHEIRO DE TOLEDO PIZA**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 41ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **no dia 08/09/2021 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls/Id. a9cf48e, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **14/09/2021 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./Id. edab555, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./Id. a95effb (Por Notificação PJe - Via Ecarta. Objeto entregue ao destinatário – Id. 0c166e3). O Valor da execução é de **R\$40.107,76** podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “Rua Padre Ildefonso Penalba, 338, aptº 602, do bloco I, e a fração ideal de 12,3/1035 do terreno, com duas vagas para estacionamento de veículo e a correspondente fração de 0,3/1035 do terreno, medindo o terreno antes designado por lote 1 do P.A.33624 resultante do remembramento dos terrenos onde existiram os prédios nºs 322 e 338 e o lote entre os prédios 338 e 350, da Rua Padre Ildefonso Penalba, 27,90m de frente pela citada Rua, 11,20m de fundos mais 1,00m aprofundando o terreno, mais 5,50m, 150,00m à direita e 87,00m á esquerda, confrontando á direita com o prédio 350, da Rua Padre Ildefonso Penalba, de Marta do Carmo Ribeiro Bragança e outra, e com a casa XVII da vila 197 da Rua Getúlio, de Ronaldo Costa da Silva, à esquerda com o prédio 310 também da Rua Padre Ildefonso Penalba, de propriedade do espólio de Juliz Vieira Candeias, e casas I, III e VII da vila nº 304, desse mesmo logradouro, as duas primeiras de propriedade de Luiz Barros Guimarães e as mais de João Moreira Barbosa e Hiram Guimarães, respectivamente, e ainda com os prédios 185 e 189 da Rua Getúlio, de propriedade de Floriano Soares Pinto e outros, e Astrogildo Alves da Silva, respectivamente, na linha dos fundos confronta com as casas XIII e XV, dá Rua Getúlio 197, de propriedade de Adaury Castro e Bernardino da Silva, respectivamente, matriculado no livro 2, fls. 111, matrícula base nº 00544. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 14346316. Imóvel localizado em TODOS OS SANTOS com 107 metros quadrados de área edificada.**”- **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Imóvel constituído do apartamento unidade 602, do bloco 01, do número 338 da Rua Padre Ildefonso Penalba, com direito a duas vagas para guarda de veículo de passeio e fração e a fração de 0,6/1035 do respectivo terreno, conforme descrição constante da Certidão do 1º Serviço Registral do Imóvel do Rio de Janeiro, matriculado 19851, do livro 2/F, folhas 406. Valor da avaliação: **R\$350.000,00**. Não constam na referida certidão imobiliária (matrícula 19851) do 1º Serviço Registral do Imóvel do Rio de Janeiro, a existência de ônus, recurso, ou processo pendente. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e

possui débitos de IPTU no valor de R\$ 557,64, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro não há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC). **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019).** Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias de julho do ano de dois mil e vinte e um, eu, Veronica Evaristo de Almeida Soares, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.